

Decisão de Julgamento de Recurso Administrativo - Publicação 001/2018 - O Presidente do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 40, que institui o Regimento Interno do COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, torna público o resultado dos julgamentos dos Recursos Administrativos dos processos referentes aos Autos de Infração Ambiental emitidos pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM (Anexo I). O inteiro teor da decisão está disponível no respectivo Processo Administrativo na Secretaria Geral do COMDEMA endereço: Rua Felipe Schmidt n. 1320, 12º andar, Centro. Fone: (48) 3251-4930 até 15(quinze) dias após a publicação. Posteriormente a esta data o Processo Administrativo será encaminhado à origem na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FLORAM. Florianópolis, 12 de janeiro de 2018. Nelson Gomes Mattos Júnior, Presidente do COMDEMA.

ANEXO I – JANEIRO/2018

Ordem	Auto(s) de Infração Ambiental	Processo	Nome do Autuado	Ementa
01	11458	49496/2010	ALBERTO PAULO ZULUHAN	Construção de laje de concreto no vão de duas edificações inserida em APP na Rod. SC 405 reta trevo Rio Tavares, n. 2750 Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
02	10179	38182/2010	GEORGE HENRIQUE DA LAPA	Canalização de curso d'água e aterro. Rua Francisco Vieira, n. 94. Morro das Pedras Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
03	13644 e 13464	30564/2010	EDSON LUIZ SPECK	Por estar construindo um muro de arrimo em faixa de marinha na Rodovia Baldicero Filomeno, 7176 na freguesia do Ribeirão da Ilha. Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
04	10406	3802/2010	VALMIR DE ANDRADE	Construção de laje e muro de bloco para um acesso sobre curso d'água Rua Fernando Mendes de Souza, 88 Centro Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA

05	12536	2023/2013	MARIA DO PERPETUO DE SOCORRO SILVEIRA	Construção de uma casa de alvenaria com 2 pavimentos em APP. Rua dos Girassóis, s/n. Campeche Decisão: Foi aprovado VOTO-VISTA pela prescrição punitiva.
06	12122	1495/2012	TIAGO TRAPLE	Construção de uma edificação medindo 84m ² 2 pavimentos, inserida dentro de uma área zoneada como APP. praia da Solidão. Costa de Dentro. Decisão: Manutenção da decisão em 1º grau
07	10250	50762/2010	GRACIELA APARECIDA BRESSANELLI JAYME	Ampliação de uma edificação de madeira em área de manguezal. Rua Beira Rio ao lado do n. 31 - Tapera Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
08	11112	40681/2010	SERGIO FERREIRA BORGES	Corte de arvores sem autorização na Rua Jorge Mussi, 80 - Canasvieiras. Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
09	10034 e 10435	8143/2010	MOACIR JORGE	Construção de muro em faixa marginal de proteção de curso d'água - Serv. Professor G.B. da Silva n. 52 - Pântano do Sul Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
10	13623	3317/2010	LIONESIO MACHADO	Por estar construindo um acréscimo em APP. Rodovia Baldicero Filomeno, 16366 - Tapera do Ribeirão Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
11	13638 e 12477	15811/2010	JAIRO JANUARIO MARTINS	Reforma de residência com acréscimo de madeira. Rua Laurindo Januario da Silveira, 2554 (fundos).Canto da Lagoa Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
12	10658	22335/2010	JORGE VASQUES	Corte de várias árvores em faixa marginal de curso d'água. Servidão Carlos Romão Vieira, após n. 110. Lagoa da Conceição Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA

13	10242	35844/2010	ROSILENE PEREIRA	Reforma de uma edificação próximo ao curso d'água. Rodovia Baldicero Filomeno, 11969. Ribeirão da Ilha Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
14	10760	5329/2010	MANDALA BAR LTDA ME	Construção de um deck em faixa de areia da praia. Pântano do Sul, 150 Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
15	12214	103909/2011	JORGE CLODOMIRO NUNES DA SILVA	Corte de quatro árvores de médio porte não identificadas e poda de uma sem . Rua Dr. Percy João de Borba, 498 - Trindade Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
16	6845	46794/2010	SILVANO DOMINGOS RAULINO	Por edificação inserida em faixa marginal de curso d'água na Rua Inerio Joaquim da Silva, 938 - -- Solidão. Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
17	11714	103078/2011	ERNESTO GIEHL	Poda de aproximadamente 100 eucaliptos na Rua Madre Maria Villas, 2251 - Canasvieiras Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
18	1105 e 11824	103172/2011	GEISON SILVEIRA	Construção de uma edificação em alvenaria medindo 105m ² a cinco metros do curso d'água - Rodovia Baldicero Filomeno, 723 fundos - Ribeirão da Ilha. Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
19	10972	7932/2011	MARLENE MARLLI TREBIN	Construção de casa de alvenaria com dois pavimentos em área de dunas. Servidão Fermino Manoel Zeferino, 103. Santinho Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA

20	10277	104619/2011	IRACEMA PINTO MACHADO	Edificou uma viga medindo 8m de comprimento com 40cm de altura, utilizando blocos de cimento - Rua da Lua Cheia, 17 - Armação Do Pântano Do Sul. Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
21	12001	102864/11	MARIA VALDECI PADILHA	Edificação inserida em faixa marginal de curso d'água - Rua Idalino Damazio Fernandes, 74 - Ingleses Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
22	11743	103477/2011	LUCILIA EDEMEENDES LIMA MORETTO	Corte de aproximadamente 200 pinus de médio porte - Servidão Antônio Cordeiro (final da servidão), s/n em Cacupé Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
23	11805 e 11137	9962/2011	DOUGLAS KITAMURA NORENBURG	Construção de uma edificação em alvenaria de dois pisos, a 5m do curso d'água. Rodovia Baldicero Filomeno, 741. Ribeirão da Ilha Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
24	11279	109430/2011	SIDNEI DA SILVEIRA	Por ter efetuado corte de árvores próximo ao curso d'água - Rua Quilombo após a casa n. 805 - Itacorubi Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA
25	10493	105094/2011	MARIO AUGUSTO DE FREITAS BAPTISTA	Descumprimento com corte de vários exemplares (árvores) em uma área de aproximadamente 3.000m ² - Estrada Haroldo Soares Glavan, s/n em Cacupe / Santo Antonio De Lisboa Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA

26	10784	104613/2011	JAIR MARCOLINO SOARES	<p>Construção de uma casa de alvenaria com dois pisos em faixa marginal de proteção de curso d'água - Servidão Luiz Marçal Oda, 193 - Armação do Pântano Do Sul</p> <p>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</p>
27	12224	104010/2011	CONDOMINIO EDIFICIO TANCREDO NEVES	<p>Poda de dois exemplares (arvore) de grande porte - Avenida Professora Maria Flora Pausewang, 303 - Trindade</p> <p>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</p>
28	11143	108020/2011	ESTELA MARIA MARTINS BRAGANCA	<p>Reforma de uma edificação de madeira com 65m² a 3m do curso d'água, - Rua Icaro em frente ao n. 36 - Canto da Lagoa</p> <p>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</p>
29	11280	109426/2011	NAZARENO ARI PEREIRA	<p>Por ter efetuado supressão de vegetação próximo ao curso d'água - Rua Quilombo após o n. 805 - Itacorubi</p> <p>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</p>
30	11702	110182/2011	RUI BECKER	<p>Corte de vegetação de restinga arbórea em área de preservação permanente (APP) - Rodovia SC 405 trevo do Rio Tavares/trevo do Erasmo, s/n fundos do loteamento C. Coelho e Cia Ltda - Campeche</p> <p>Decisão: Prescrição Intercorrente do Auto de Infração, com remessa dos autos à FLORAM nos termos do art. 21, §2º do Decreto 6.514/2008 e Resolução 001/2016-COMDEMA</p>